

**CHAMADA INTERNA PPG SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato (a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, os (as) candidatos (as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
2. **Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender aos requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail *pgscfcm@unicamp.br*, no período de 11/09/2025 até o dia 19/09/2025, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:**
- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II. **Currículo Lattes** atualizado;
 - III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
 - V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
 - VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III. *
 - VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. *
 - VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**
 - IX. **Histórico Escolar.**
 - X. **CPF**

* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- I. Qualidade da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados, incluindo justificativas científicas da proposta. Contribuição do estágio para o processo de doutoramento do discente. Existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e cronograma das atividades. Peso 3,0
- II. Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso 2,0
- III. Vinculação do supervisor do exterior com a linha de pesquisa do projeto que gerou essa proposta – Peso 2,0
- IV. Trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise do currículo, considerando principalmente (peso 3,0):
 - a. publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado;
 - b. Artigo do mestrado publicado;
 - c. Apresentação de trabalho em congressos nacionais e internacionais, diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado.

4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
- II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- IV. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

5. Do Pedido de Reconsideração.

O (A) candidato (a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: pgscfcm@unicamp.br no prazo máximo de 24 horas da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em até 24 horas e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

6. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

6.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada (01 vaga)

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	11/09/2025 a 19/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	22/09/2025 a 23/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	24/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	25/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	26/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	29/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	01/10/2025
Período de Recurso da seleção	02/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 03 de outubro de 2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita .	03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025

6.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada (01 vaga)

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	05/01/2026 a 23/01/2026
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	27/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	28/01/2026
Período de Recurso da homologação da análise documental	29/01/2026 a 30/01/2026

Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	02/02/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	03/02/2026 a 05/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	06/02/2026
Período de Recurso da seleção	09/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 11 de fevereiro de 2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita .	De 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026

Processos enviados fora do sistema Solicita não serão considerados.

7. Anexos a chamada

- 1.** Aos Coordenadores dos PPGs Unicamp;
- 2.** Edital CAPES/PDSE 17/2025;
- 3.** Modelo de Camada Interna;
- 4.** Orientações de cotas remanescentes (se houver).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
11 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Margareth Guimarães Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
UNICAMP